

VIAGENS ESPANHOLAS DAS CANÁRIAS À GUINÉ NO  
SÉCULO XVI  
SEGUNDO DOCUMENTOS DOS ARQUIVOS PORTUGUESES  
AVELINO TEIXEIRA DA MOTA

Pelo Tratado de Alcáçovas-Toledo (1479-1480) ficou estabelecida, pelas duas partes contratantes, a posse das Ilhas Canárias por Castela e a posse da Guiné, para sul dessas ilhas, por Portugal.

Pelo Tratado de Tordesilhas (1494) foi reconhecido aos castelhanos o direito de organizarem cavalgadas na zona entre o Cabo Bojador e o Rio do Ouro, mas não o de pescarem aí.

A zona entre o Cabo de Guer e o Cabo Bojador acabou também por ser reconhecida a Portugal (com a exceção da Torre de Mar Pequeña) pelo Tratado de Sintra (1509), embora os castelhanos pudessem continuar a pescar e a saltar os mouros nela<sup>1</sup>.

Os assaltos em terra de mouros, com aprisionamento destes, eram importante meio a que recorriam os povoadores das Canárias para obterem escravos, pois escravizavam os mouros pobres e trocavam os restantes por escravos negros. A necessidade de escravos foi naturalmente aumentando com o desenvolvimento das plantações e engenhos de açúcar (cuja produção entrou em decadência no segundo quartel do século XVI).

Além do modo indicado para obterem escravos negros, as gentes das Canárias também os adquiriam a portugueses que os levavam a vender ao arquipélago ou então iam mesmo em navios seus comprá-los às ilhas de Cabo Verde, que desde cedo começaram a funcionar (sobretudo a ilha de Santiago) como entreposto de escravos para exportação.

Com o descobrimento da América e o início do povoamento espanhol das Antilhas, depois alargado a terras continentais, intensificou-se o papel das ilhas Canárias no comércio negreiro, pois o arquipélago era escala obrigatória nas viagens para a América, e desde cedo começou a servir de entreposto ou pretexto para a introdução (muitas vezes fraudulenta) de escravos negros no Novo Mundo.

---

1. A rivalidade entre Castela e Portugal nesta zona da África é excelentemente tratada no livro de António RUMEU DE ARMAS: *España en el Africa Atlantica*, Madrid, 1956.

Deve, desde já, recordar-se que os navios portugueses podiam frequentar as ilhas Canárias e os navios castelhanos estavam autorizados a fazer o mesmo em relação às ilhas de Cabo Verde.

Estes factos e a situação geográfica dos dois arquipélagos, especialmente em relação à África, propiciaram actividades fraudulentas (e mesmo violentas) de castelhanos e portugueses (por vezes em combinação) em relação sobretudo com o comércio de escravos. Assim, os portugueses, sob o pretexto de levarem escravos para as Canárias, faziam-nos chegar à América, de onde subtraíam produtos ao fisco castelhano, trazendo-os para a Europa. Por sua vez, os castelhanos faziam assaltos aos mouros em áreas para o sul do Cabo Bojador e do Rio do Ouro e iam mesmo à Terra dos Negros, de onde traziam escravos sem pagar direitos à Coroa portuguesa. Algumas vezes, os portugueses capturavam navios castelhanos que iam às ilhas de Cabo Verde alegando que estes se desviavam na realidade para a Guiné<sup>2</sup>.

O mais antigo caso que se conhece de actividades de tal tipo, várias vezes referido, é o tratado em duas cédulas dos Reis Católicos para o corregedor de Cádiz (de 4 de Fevereiro de 1495) e para o mesmo e o governador da Grã Canária (de 9 de Outubro de 1495), nas quais se refere que em Julho de 1494 Alonso de Morales, vizinho de Cádiz, Fernando Manzano, morador na ilha de Grã Canária, e Lorenzo Yáñez Artero, português natural de Lagos e vizinho da última ilha, haviam armado uma caravela em que embarcaram respectivamente como capitão, mestre e piloto e foram à Guiné, onde mataram e cativaram muitos negros, do que se queixara el-Rei de Portugal, pelo que se mandava actuar contra os prevaricadores e tomar-lhes os bens correspondentes ao que haviam roubado<sup>3</sup>.

Ignora-se a sequência que teve o caso, mas de qualquer modo fica patente como logo nos primeiros tempos da conquista e povoamento das ilhas por castelhanos se realizou uma viagem à Guiné

2. Este facto é mencionado numa cédula d'el-Rei de Castela de 12 de Novembro de 1520, segundo indica António RUMEU DE ARMAS: *Piraterias y ataques navales contra las Islas Canarias*, Madrid, I, [1947], p. 348. O mesmo autor ocupa-se da evolução do tráfico negreiro, em relação com as Canárias, na referida obra, pp. 292, 349-351, e noutro livro seu, *Los viajes de John Hawkins a America (1562-1595)*, Sevilla, 1947, pp. 80-86. Ver também FRANCISCO MORALES PADRÓN: *Cedulario de Canarias*, Sevilla, 1970, pp. IX, X, XI, XVI, 7-8 (diploma de Filipe II de 9 de Outubro de 1566 proibindo a passagem das Canárias às Índias de estrangeiros, nomeadamente portugueses, mesmo quando mestres ou pilotos).

3. Martín FERNÁNDEZ DE NAVARRETE: *Colección de los viajes y descubrimientos que hicieron por mar los Españoles desde fines del siglo XV*, tomo III, Madrid, 1820, documentos XXX e XXXI, nova edição, *Obras de D. Martín Fernández de Navarrete*, Biblioteca de Autores Españoles, Madrid, tomo II, 1955, pp. 295-297.

para obtenção de escravos, e nela estava envolvido um piloto português.

Não conhecemos outros actos do mesmo género que se tivessem verificado imediatamente a seguir. Apenas sabemos de um ou dois casos ocorridos durante o reinado de D. Manuel, mas registam-se bastantes outros durante os reinados de D. João III e D. Sebastião. Indicam-se seguidamente, por ordem cronológica, os que conseguimos rastrear na documentação existente em arquivos portugueses.

Assim, em 1517 ou pouco antes assinala-se que um caravelão português foi tomado por castelhanos na Costa de Arguim, sem que se conheçam os pormenores<sup>4</sup>. Talvez seja a este episódio que diga respeito um conhecimento de 1519 de Fernão Lopes de Sande em que se fala do seu propósito em ir às Ilhas Canárias «requerer a Restytuyçam dos catyuos que os castelhanos desta costa levaram»<sup>5</sup>.

Em 1541 fala-se da fuga de castelhanos presos do castelo de Arguim<sup>6</sup>, e pouco mais de um ano volvido refere-se que «os castelhanos da Canária vieram saltar esta costa com três navios e se puseram a resgatar»; teriam então obtido trinta peças de escravos, e um dos navios dera à costa e perdera-se. Consta que haveriam de voltar pouco depois, pelo que «se se consentirem nesta costa não tera este castelo nenhum resgate, porque tudo ham de apanhar, porque dam aos mouros 20 dobras por peça e mais e trazem catiuos que resgatem a troco das peças»<sup>7</sup>. Tal actividade dos habitantes das Canárias aparece, portanto, sob o duplo aspecto de comércio e de assalto para efectuar presas a serem resgatadas posteriormente.

Em 1546 foi enviado pelos contratadores da Guiné o navio «S. Pedro», sob o comando de Afonso Pessoa Pimentel, a fim de resgatar e «guardar a costa dos castilhanos que laa hião resgatar». Teve um encontro, em local não especificado da costa, com dois navios castelhanos, que conseguiram fugir<sup>8</sup>. Pouco depois, há notícia de haver sido armada em Sevilha uma caravela para a Costa da Malaqueta<sup>9</sup>, a qual deve ser o navio que outro documento refere ter ido

4. Certidão de Fernão de Lião, feitor do caravelão, de 4 de Abril de 1517, Arquivo Nacional da Torre do Tombo (daqui em diante referido como ANTT), *Corpo Cronológico*, II-68-65.

5. Conhecimento de Fernão Lopes de Sande, de 14 de Setembro de 1519, ANTT, *Corpo Cronológico*, II-84-140, transcrito no apêndice documental (A).

6. Carta de Francisco de Heuão a el-Rei, Arguim, 23 de Dezembro de 1541, ANTT, *Corpo Cronológico*, I-71-39.

7. Carta de João Gomes Osouro, de Arguim, 8 de Janeiro de 1543, ANTT, *Corpo Cronológico*, III-15-87, transcrito no apêndice documental (B).

8. Carta de perdão a Afonso Pessoa Pimentel, de 25 de Maio de 1555, ANTT, *Chancelaria de D. João III, Perdões e Legitimações*, livro 24, fl. 270.

9. Carta de Pedro Anes do Canto a el-Rei, Ilha Terceira, 27 de Maio de 1547, ANTT, *Corpo Cronológico*, I-79-35.

«a costa da Malagueta e Mina» e estaria «ainda nas Canareas e esperase cada dia por elle e ter a mais da mercadarya que leuou em Calez e em casa de hû Francisco Barbarão pera com ella partir outra vez na mesma demanda»<sup>10</sup>.

Em fins de 1548 fala-se de um marinheiro português preso na ilha de Santiago por ter embarcado num navio que fora vender escravos às Canárias, o que atesta o interesse desse tráfico para as ilhas<sup>11</sup>.

Que o comércio castelhano, sobretudo das Canárias, com a Guiné se estava intensificando em meados do século é atestado por vários documentos, os quais também comprovam que nele desempenhavam papel importante pilotos portugueses transfugas. É o caso do piloto Bartolomeu Martins, o qual vivia na ilha de Santiago desde cerca de 1535, aí fora preso e de lá fugira (em data não indicada) para as Canárias, «omde esteue muitos annos e dally foy per tres vezes em naujos das Canareas e de fora do Reyno por piloto e limgoa e feitor a Costa de Guine a resgatar», tendo sido autorizado a vir a Portugal em 1549<sup>12</sup>. É de notar que a utilidade de Bartolomeu Martins para os castelhanos se manifestou não apenas como piloto, mas também como intérprete e feitor, isto é, como pessoa familiarizada com o comércio da Guiné.

Em 1549 João Pessanha de Melo foi por capitão guardar a Costa da Guiné «e tomara o naujo da Canarea que na dita costa estava resgatando muitas mercadorjas defesas», levando os tripulantes presos para a ilha de Santiago<sup>13</sup>. Em 10 de Abril de 1549 o capitão de Arguim, Cristóvão de Rosales, escrevia a el-Rei, dando notícias significativas da intensidade da presença castelhana na área, afirmando terem «os castelhanos das Canaryas destruido esta terra», pois desde o tempo do capitão Gil Sardinha haviam levado mais de trezentas peças de escravos, «e vendo que nõ ay quem lhes vaa á mão, fazem ho que querem», pelo que pedia a vinda de um caravelão armado. Tendo havido notícia de que castelhanos das Canárias estavam resgatando junto do rio Senegal, Cristóvão de Rosales enviou contra

10. Carta de Diogo Lopes Barreto, Porto de Santa Maria, 6 de Julho de 1547, ANTT, *Corpo Cronológico*, I-79-44.

11. Carta de perdão a Francisco Afonso, de 30 de Novembro de 1548, ANTT, *Chancelaria de D. João III, Perdões e Legitimações*, livro 6, fl. 272 v-273.

12. Carta de perdão, de 27 de Julho de 1555, ANTT, *Ibidem*, livro 24, fl. 324-325.

13. Cartas de perdão a Duarte Correia, bombardeiro, de 26 de Abril e de 26 de Maio de 1554, ANTT, *ibidem*, livro 23, fl. 70, e livro 24, fl. 109. A data do apresamento é indicada numa carta de Gaspar Silveira, Deão de Cabo Verde, a el-Rei, de 9 de Dezembro de 1549, nela se dizendo que o capitão e o piloto do navio espanhol foram enviados para o Reino, e que na ilha haviam ficado sete ou oito tripulantes presos (ANTT, *Corpo Cronológico*, I-S3-49, publicada por António Brásio: *Monumenta Missionaria Africana*, Africa Ocidental, 2.ª série, II, Lisboa, 1963, pp. 407-409).

eles um caravelão, uma barca e um batel por mar e mouros a cavalo e a pé por terra, tendo tais forças surpreendido dois navios castelhanos, que no entanto conseguiram fugir; os mouros aliados dos portugueses, vítimas dos assaltos dos castelhanos, que lhes levavam mulheres e filhos, pediam apoio naval, com a promessa de darem mil vacas por ano se fossem defendidos contra tais ataques<sup>14</sup>.

Foi também em 1549 que se verificou o aprezamento por um navio português, em porto das Canárias, de uma caravela castelhana que vinha da Mina e que se dizia já lá ter ido em 1547 (pelo que se deve tratar da viagem à Malagueta e Mina referida acima). O navio português fora mandado expressamente para lhe dar caça, e não hesitara em a apresiar em porto do Imperador, pois «por ver nella portugueses a entrara e nela achara todolas mercadorias defesas que nam valem em outra parte senão na Mina e asj o liuro per onde vira que forom lla outra vez»<sup>15</sup>. A presença de portugueses é indício de que eles actuariam como guias, à semelhança de outros casos verificados na época. Desse mesmo ano de 1549 chegou-nos uma carta de el-Rei para Estêvão Gago, embaixador junto do Imperador, onde se diz que Aires Cardoso fora mandado residir nas Canárias com o duplo objectivo de adquirir vinhos para as armadas da Índia e também «de vigiar e olhar os que daly armarem pera as ditas partes» [*Mina e Costa da Guiné*], pois «daly armão muytas pesoas para a Mina e Costa da Guine e levam mercadorias defesas com que tratam». Aires Cardoso devia observar o que se passasse em tal matéria, e Estêvão Gago devia informar o Imperador e o seu Conselho dessas suas atribuições e pedir-lhes que passassem provisões para as autoridades e justiça das Canárias no sentido de atenderem bem as reclamações de Aires Cardoso<sup>16</sup>.

D. João III fez acompanhar estas medidas diplomáticas de outras militares. Assim, uma carta de 20 de Novembro de 1550 do capitão de Arguim, para el-Rei, dá conta da chegada de duas caravelas, capitaneadas por Francisco Luís Neto e Diogo Velho, para «defender a costa». Como notícias recentes indicavam que os «castelhanos das Canaryas erão pasados pera baixo a rresgatar», logo foram as caravelas a procurá-los, mas em vão, porque chegaram ao rio Senegal sem os encontrarem<sup>17</sup>.

14. ANTT, *Corpo Cronológico*, I-82-86, publicado por António BRÁSIO: *ob. cit.*, 2.<sup>a</sup> sér., II, pp. 398-400.

15. Carta de Estêvão Gago a el-Rei, de Valladolid, 20 de Agosto de 1549, ANTT, *Corpo Cronológico*, I-83-9.

16. ANTT, *Colecção de S. Vicente*, livro 5, fl. 366-367 v.

17. ANTT, *Corpo Cronológico*, I-85-102. O capitão de Arguim queixa-se de falta de mercadorias para o resgate, e diz que após a partida das caravelas em busca dos

Da Grã Canaria, é datada uma carta de 31 de Janeiro de 1551, em que o licenciado Lemos, além de outras notícias, fala de um depósito (em Tenerife) de «un furto que algunos vecinos de ally hizierō en el castillo de Argym adonde estauã presos por ser hallados contratãdo cō los moros contra defesa de Vuestra Alteza», com o que talvez esteja relacionada a fuga de 1541 referida atrás. Lemos propõe a el-Rei de Portugal que confie esta matéria e outras de seu serviço ao licenciado Juan Lopez de Cepeda, que estava por «teniente de governador» na Grã - Canária. Também fala dos desserviços no «trato de Cabo Verde e Guine y Berberia», e diz que a 18 de Janeiro de 1551 «partieron desta isla dos naujos darmada artellados pera Berberia conquista de Vuestra Alteza son armadores Joan Codina e Joan de Ayala y Joan Batista Amoreto y cada dia se hara lo mysmo sy nõ se pone rremedio en ello porque avera un mes que vino el proprio Ayala de alla cō setenta y tãtos negros por resgate de cosas entre las quales fue hierro y el dicho licenciado Cepeda los prendio y los trato muj mal»<sup>18</sup>.

Deste mesmo ano nos chegou um eco de outra viagem espanhola à costa de Arguim, mas que parece não ter partido das Canárias. Em carta de Valladolid, 11 de Setembro de 1551, Gaspar de Teive diz: «Ffallej ao Princpe pera que Sua Alteza mandase ho pisqujsj-dor a Caliz sobre a nao que foy a costa d'Argym e trouxe a vender os escravos»<sup>19</sup>.

Nos dois últimos dias de Fevereiro de 1552, Diogo Velho e Francisco Luís Neto, que em fins de 1550 haviam chegado a Arguim para patrulhar a costa, enviaram para Portugal notícias desenvolvidas sobre recontros havidos com vários navios. Uma nau e dois navios latinos das Canárias, capitaneados por Marcos Verde e tendo como piloto o português Brás Lourenço («que foi jaa tomado nesta costa em tempo de Francisco da Nao e d'Argujm fugiuo he contino nestes saltos e Resgates»), fizeram um salto aos mouros na região das Sete Moutas, em Outubro de 1551. Em Dezembro seguinte, foi a vez de outra nau e uma caravela, também das Canárias, sendo o último navio armado pelo licenciado Agostinho de Zurbarão, «justiça-mor das Canárias»; pelos documentos apreendidos, soube-se que estava previsto fazerem saltos depois de haverem comerceado,

castelhanos chegaram ao castelo “muitos mouros carregados de peças... que os ditos mouros tinham guardado pera os canarjos”.

18. ANTT, *Corpo Cronológico*, I-86-16.

19. ANTT, *Corpo Cronológico*, I-86-124.

e uma parte dos castelhanos ficaram em terra em poder dos mouros<sup>20</sup>.

Com estes factos está relacionada uma carta de Lope Hurtado de Mendonza (embaixador de Castela em Portugal) para o Príncipe de Castela, datada de 1 de Maio de 1552, na qual se diz que el-Rei de Portugal escrevera ao seu embaixador em Castela, Lourenço Pires de Távora, «para que diga a V. Alt. el dano que los de Canaria hazen en su costa de Guinea yendo a rescatar negros nolo pudiendo hazer, y que agora es auisado y le han trahido testimonios como fue una Nao dela dicha Canaria a Arguin donde dos carauelas suyas toparon con ella y como las vio hecho la gente en tierra», referindo seguidamente que dos papéis apreendidos se depreendia que a «principal justiça que Su Mag<sup>d</sup>. tiene en Canaria» tinha culpas no caso<sup>21</sup>.

É pouco depois que das instruções de el-Rei de Portugal para o enviado Francisco Botelho consta que deve falar ao Príncipe de Castela «na grande soltura que os castelhanos tem de yrem de muitas partes de Castela e das Canarias a tratar e comerciar a Arguym e a outras partes de minha demarcação»<sup>22</sup>, facto que é referido em carta de el-Rei para João Roiz Correia de 1555 («vy as cartas que mescreuestes e por elas soube como falastes ao principe meu filho sobre mandar defender o trato de Berberia e sobre os que tratam da Canaria na Costa d'Arguim conforme a jmstruçam que vos mandey dar») <sup>23</sup>. É também de 1555 uma carta régia para D. Duarte de Almeida, enviado em Castela, em que se refere haver sido mandado Aires Cardoso às Canárias anos antes, «o qual estando naquelas Ilhas vyo per muitas vezes sairem dos portos delas alguús nauios para hirem resgatar na costa de Guinné e portos delas» e os viu «tornar aas ditas Ilhas carregados descrauos e doutras mercadorias resgatados nos ditos portos e lugares da dita costa». «E com quanto loguo se queixaua aas justiças das ditas Ilhas, pedindo castigo dos que nos ditos nauios vinham, e secresto e entrega das mercadorias que traziam, como os mais dos moradores das ditas Ilhas e ainda querem dizer dos mais principaes delas, tinham parte neste trato e comércio, de que a eles se tinha seguido tamto proueito, nam se lhe fazia justiça que em tal caso foram rezam que se fizera». Pelo que, continuava el-Rei de Portugal, decidira queixar-se às pessoas do Conselho sem quaisquer resultados, e assim os factos culposos se

20. Cartas para o Conde da Castanheira, de 28 e 29 de Feversiro, ANTT, *Colecção de S. Vicente*, livro 5, fls. 142-147 v, transcritas no apêndice documental (C e D).

21. Archivo General de Simancas, *Secretaria de Estado*, legajo 375, f. 106.

22. ANTT, *Colecção de S. Vicente*, livro 5, fls. 133-137 v.

23. ANTT, *idem*, livro 5, fls. 148-149.



foram multiplicando, com a agravante de «que nam somente sam os castillanos os que jsto cometem e fazem, mas ainda os mestres e pilotos desta nauegaçã sam propios vasalos meus e naturays de meus Regnos». Aires Cardoso estava a ser ameaçado nas Canárias, e el-Rei de Portugal terminava pedindo que fossem enviadas instruções a D. Rodrigo, regente na Grã Canaria, para proceder a averiguações em tal matéria<sup>24</sup>.

Apesar de todas estas reclamações de el-Rei de Portugal, as viagens das Canárias à costa de Guiné não cessavam. Assim Luís de Sarmiento, embaixador de Castela junto da corte portuguesa, em carta de 14 de Junho de 1556 para Juan Vasquez, do Conselho Real, informava que havia dois dias «aqui truxeron presos en vn navio unos hombres que dicen que son delas Canárias que los tomaron cerca de Argin... que diz que andaran por alli rescatando y trayendo negros a troque de sus mercaderias»<sup>25</sup>.

Pouco depois, a 30 de Junho, Luís de Sarmiento dava mais pormenores do caso: «Los hombres delas Canarias que aqui truxeron presos de Argin ques una fortaleza quel Ser<sup>mo</sup>. Rei tiene enla costa de Guinea, Su Alteza me dixo quelos havian traido porque haviam ido estos y otros delas Canarias y aun de Caliz con ciertos navios pequenos aquella costa con ciertas mercaderias a rescatar de alli los negros no lo pudiendo hazer y que haujan saltado en tierra y que los moros o negros los havian a todos muerto y tomados viuos algunos dellos y que a estos los havian traido alli ala fortaleza de Argin a los Rescatar y que el Capitan que alli estaua del Rei los hauja Rescatado por poca cosa y tomados los embio aqui al Rei para que los mandase castigar... y tambien me diso el Rei quejandose que delas Canarias salian siempre navios y gente a Robar en su conquista de allende sinlo poder hazer y quel lo hauja embiado adezir muchas vezes y aquesarse a Su Mag<sup>d</sup>. dello y asy alos de su consejo y a pedir un pesquesidor que fuese a costa del Rei alas Canarias a castigar alos que aquello hazian y que no havian alla querido proueer deste pesquisidor haviendo de ir a su costa sino que allá havian respondido que mandarian dar una prouision para un corregidor delos que estan en las Canarias para que lo castigasse no mostrando tener ningun contentamiento dello que alla prouieian a todo lo que por su parte se pedia»<sup>26</sup>.

24. ANTT, *idem*, livro 5, fls. 309-312, publicada por António BRÁSIO: *ob. cit.*, 2.<sup>a</sup> sér., II, pp. 453-456.

25. Archivo General de Simancas, *Secretaría de Estado*, legajo 378, f. 37 e 38.

26. Archivo General de Simancas, *idem*, legajo 378, f. 47. Desta malograda expedição de 1555 ocupa-se A. RUMEU DE ARMAS: *Piraterias y ataques navales contra*

Deve ser deste tempo uma carta (de D. João III?) para Martim Correia da Silva em que se fala do «negocio das Canarias» em termos semelhantes aos destas cartas de Luís de Sarmiento<sup>27</sup>. O mesmo Martim Correia da Silva, já no reinado de D. Sebastião, escrevia em 22 de Janeiro de 1559 para a Rainha Regente, referindo carta desta e informação de Simão Cardoso, feitor na Andaluzia, de Dezembro, «como em Seuilha se fazião prestes tres nauios para yrem à Guiné resgatar ou saltar, nos quais hião portugueses que viuem nas Canarias e allguns no reyno do Algarue».

Informação posterior confirmava que «os naujos partirão de Seuilha pera Calez e dahi pera Tanarife preste e proujdos pera fazerem a uiajen de Guinee». O enviado português acrescentava em relação ao passado ter «emtendido que se fez pouqua justiça nas Canarias, porque as justiças e os delinquentes todos ten parte neste trato, e por iso requeyro hum pesquesidor que va daquj fazer esta diligencia», e terminava pedindo várias providências, inclusivé contra os portugueses envolvidos em tais factos<sup>28</sup>.

Do periodo da embaixada de D. Francisco Pereira em Castela, entre 1562 e 1569, chegaram-nos numerosos documentos respeitantes à matéria de que temos vindo a tratar, os quais se passam a resumir.

Assim, em carta de 10 de Fevereiro de 1562 para el-Rei de Portugal, o embaixador informava das decisões de el-Rei de Castela sobre vários assuntos que lhe puzera, nomeadamente «ao que Vosa Alteza pede lhe seyão entregues os Portugueses que contra vosso servico e leis andão em companhia dos Canareos tratando nas terras e demarcação de Vosa Alteza, respomderão que se veyão as capitulações das Pazes porque querem ver a forma delas e se em algũa maneira poderão dar talho a yso que licitamente convenha a hum Reino e a outro, porque posto que ysso uenha bem a Justiça todauia lhes pareça que a bem dos Reinos não conuinha porque sempre seria razão ouuese hum valhacouto e refugio para se os homens emparrarem; ysto foi pratica que Heraço teue comiguo, a que lleu respondi quão neçessario era a bem de Justiça não se premittirem estas solturas e serem castigados, pois os que taes obras fazião

*las Islas Canarias*, I, pp. 223-224, a menos que se trate da expedição seguinte comandada por Brás Lourenço (*ibidem*, pp. 224-232). Este autor julga que "Blas Lorenzo" era "canario", desconhecendo que se tratava de um português.

27. ANTT, *Colecção de S. Vicente*, livro 10, fl. 329.

28. ANTT, *Gavetas*, 15-18-18, publicada por António Brásio: *ob. cit.*, 2.<sup>a</sup> sér., II, pp. 473-475. A informação de Simão Cardoso e a minuta da carta da Rainha Regente a que se refere Martim Correia da Silva (e que se deduz serem de fins de 1558) estão no ANTT, *Colecção de S. Vicente*, livro 10, fls. 262 e 264-265 (ambas sem data).

herão homees de tão baixa qualidade que não se sofria daremlhe nenhum modo de saluação». «Nisto ouue muitas demandas e repostas que não escreuo a Vosa Alteza por não serem neçessarias todauia se afirmão quererem ver os capitulos das Pazes e os não tenho, se Vosa Alteza manda que tire por este negocio, mandem as capitulações posto que me parece segundo emtemdi que porão muita duuida a concederem ysto»<sup>29</sup>.

As diligências então feitas terão dado algum resultado, pois em 15 de Maio de 1563 foi promulgada uma cédula de Filipe II para o licenciado Esquibel, juís de apelações na Grã Canária, na qual se começavam por referir as disposições do Tratado de 1480 que concediam as costas de Arguim e da Guiné a Portugal, e se dizia que D. Francisco Pereira se havia queixado de «armadores y capitanes, pilotos, maestros y otros marineros y consortes uezinos y estantes en las dichas yslas [*Canárias*], de diez años a esta parte por diuersas uezes y en diferentes tiempos auian armado muchos nauios para yr a rrobar, rescatar y contratar y malhacer en la dicha Costa de Guinea y Arguin, y que auiendo ydo con la dicha determinaçion, auian tomado, rescatado y rrobado en ella gran cantidad de esclabos negros y moros, barones y hembras, y otras muchas mercadorias de marfil çera y bastimientos, ansi en la mar en nauios suyos y de sus contratadores como en tierra por la dicha costa, rios y puertos della y hechos los dichos robos y rescates se auiam venido alas dichas yslas y otras partes de nuestros reynos, adonde se auiam metido y uendido los dichos esclauos y mercaderias como cosa adquerida de buen titulo». Na cédula são nomeados expressamente, como contraventores, os nomes de Diego Perez de Cabrejas, Pedro de la Barrera, Juan Huc, Pedro de Segouia, Baltasar Mateus, Pedro Hernandez de Telde, Juan de Aguia, Juan Muñoz, Juan Delgado, Pedro Rodriguez, Christoual Garrucho, Luís Perdomo, Christoual de Vargas, Mansilla de Lugo y Mena, Agustin de la Cruz, Juan Hernandez, Manuel Hernandez Furamar, Martin de Cabrera, Josepe Rodriguez, Francisco de Salamanca, Pedro Gonçalez, Aluaró Gomez, Francisco Alfonso, Alfonso Gil, Diego Perez e Lorenzo Hernandez Cabrera. Na cédula ordena-se que sejam efectuadas as convenientes averiguações e castigados os culpados<sup>30</sup>.

29. ANTT, *Corpo Cronológico*, I-106-55.

30. Desta cédula conhecemos três cópias no ANTT, duas a fls. 159-160 e 160 v-116 v de *Manuscritos da Livraria*, n.º 1438 (que é uma importante colectânea de cartas de D. Francisco Pereira e documentos relacionados com a sua actuação) e *Gaveias*, 15-14-9 (cópia que parece ter alguns erros e foi publicada por António Brásio: *ob. cit.*, 2.ª sér., II, pp. 501-505). Um breve sumário da cédula vem (também no ANTT) em *Manuscritos da Livraria*, n.º 1340, fl. 312 (manuscrito com sumários

Pouco depois, em 17 de Maio, era promulgada outra cédula real para o licenciado Texeda, «alcalde mayor» de Sevilha. Os termos são semelhantes, mas fala-se em casos acontecidos nos últimos três anos e os contraventores indicados são Gregorio e Melchior de Spinola mercadores, Francisco Alonso e Alvaro Gomez e «otros sus consortes uezinos desa ciudad armadores, capitanes, pilotos y maestres de naos»<sup>31</sup>.

Destas diferenças conclui-se que as Canárias constituíam o principal foco das navegações clandestinas dos castelhanos para a Guiné.

Em 30 de Maio de 1563 foi emitida uma provisão de Filipe II para os oficiais da Casa da Contratação relativa a uma queixa de D. Francisco Pereira contra o roubo cometido em 1561 por Christobal Garruche (vizinho de Huelva), o qual saíra de Sevilha com dois navios armados, e roubara na costa da Guiné 250 escravos de dois navios dos contratadores de Cabo Verde e Guiné, levando-os para a ilha Espanhola. As autoridades desta ilha, cientes da ilegalidade, haviam arrestado os escravos, e el-Rei dava autorização para um agente dos contratadores ir à ilha Espanhola recuperar o roubo<sup>32</sup>. Nesse mesmo dia 30 de Maio foi emitida outra provisão real para o presidente e ouvidores da Audiência Real da ilha Espanhola determinando o envio dos bens apesados indevidamente pelo referido Christobal Garruche<sup>33</sup>.

Alguns meses mais tarde, em 29 de Novembro de 1563, foram emitidas duas cartas régias endereçadas às autoridades e justiças de Andaluzia, Granada, Murcia e Canárias proibindo a venda de armas nas partes de Berbéria reclamadas por Portugal; numa das cartas transcreve-se o trecho do Tratado de Alcáçovas-Toledo de 1479-1480 que reserva a Portugal a navegação e comércio da Guiné<sup>34</sup>.

Novamente a pedido de D. Francisco Pereira, Filipe II emitiu

---

de cartas e despachos para a Corte de D. Francisco Pereira). O nome Juan Huc, um dos contraventores, aparece assim em duas cópias, e como Juan Luís noutra; trata-se, provavelmente, do gasção com aquele nome, proprietário de uma fazenda em Tenerife e de que fala um documento da Inquisição de 1568 (publicado por A. RUMEU DE ARMAS: *Los viajes de John Hawkins a America*, p. 429). Outro documento citado pelo mesmo autor (*Piraterias y ataques navales contra las Islas Canarias*, I, p. 490) refere outro dos contraventores ou um seu homónimo, em relação a 1571, Juan Delgado, como sendo um piloto, vizinho de Lanzarote e renegado.

31. Desta cédula conhecemos três cópias no ANTT, duas a fls. 160-160 v e 162-162 v de *Manuscritos da Livraria*, n.º 1438 e outra no *Corpo Cronológico*, II-247-24 (publicada por António BRÁSIO: *ob. cit.*, 2.ª sér., II, pp. 506-508), e um breve sumário no *Manuscrito da Livraria*, n.º 1340, fl. 312.

32. ANTT, *Manuscritos da Livraria*, n.º 1438, fl. 162 v, sumário no n.º 1340, fl. 312, transcrita no apêndice documental (E).

33. ANTT, *idem*, n.º 1438, fl. 163 e sumário no n.º 1340, fl. 312, transcrita no apêndice documental (F).

34. ANTT, *Manuscritos da Livraria*, n.º 1438, fl. 163 v-164 v e 165, e sumário no n.º 1340, fl. 313.

em 13 de Janeiro de 1565 uma ordem para Pero Rodriguez, natural das ilhas Canárias, se apresentar à justiça, a fim de responder pela acusação de haver ido à Guiné e de lá haver levado para Guadianilla e Puerto Rico mais de 150 escravos<sup>35</sup>. É de notar que Pero Rodriguez, como Christobal Garruche, são referidos na cédula de 15 de Maio de 1563 relativa às actividades ilícitas dos homens das Canárias.

Sempre a pedido de D. Francisco Pereira, outra provisão régia para as autoridades de Santo Domingo na Ilha Espanhola e S. Juan de Puerto Rico, de 30 de Janeiro de 1565, determinava que procedessem a averiguações sobre as condições em que haviam sido ilegalmente traficados na Guiné negros e malagueta chegados em contravenção a essas ilhas e aí embargados<sup>36</sup>. Poucos dias depois, a 7 de Fevereiro de 1565, Nicolau Botelho (feitor na Andaluzia) escrevia a el-Rei de Portugal informando do que D. Francisco Pereira havia obtido no caso de Pero Rodriguez e dizendo que conseguira localizar este em Sevilha e o fizera notificar de que tinha de se apresentar no Conselho de Indias para responder pelo que fizera na Guiné<sup>37</sup>.

Em 6 de Março de 1565, sempre a pedido de D. Francisco Pereira, foram promulgadas duas cédulas de conteúdo semelhante, uma para as autoridades das cidades de Santo Domingo, México e Panamá e outra para os oficiais da Casa da Contratação<sup>38</sup>. Nelas se transcrevem disposições do Tratado de Alcáçovas-Toledo (1479-1480), se diz que tem havido contraventores que têm levado escravos e malagueta da Guiné para Santo Domingo e San Juan, se reitera o direito exclusivo del-Rei de Portugal em comerciar na Guiné e se determina que os nacionais ou estrangeiros que cometam delitos em tal matéria sejam objecto de acção judicial.

Em 11 de Março de 1565, em carta para el-Rei de Portugal, D. Francisco Pereira anunciou o envio das provisões de que havia conseguido a aprovação real (provavelmente as de 6 de Março antes referidas), dizendo que teve «grandes contoruersias em alguns dos ministros, porque os moradores das Canareas se queixão grandemente de os apertarem tanto porque enfim destes furtos são os de que elles vivem». Também informou que «Pero Rodriguez foy citado pessoalmente em Sevilha pello feitor de Vossa Alteza em Andaluzia...

35. ANTT, *Manuscritos da Livraria*, n.º 1438, fl. 166-167, e *Corpo Cronológico*, I-107-39, e sumário no n.º 1340, fl. 314, transcrita no apêndice documental (G).

36. ANTT, *Manuscritos da Livraria*, n.º 1438, fl. 167 v-168.

37. ANTT, *Corpo Cronológico*, I-107-42, transcrita no apêndice documental (H).

38. De qualquer delas há duas cópias, no ANTT, *Manuscritos da Livraria*, n.º 1438, respectivamente fs. 172-173 v / 182-183 v e fs. 174-175 v / 180-181 v.

tanto que chegou o termo da apresentação da citação foy apreguado ante o Conselho Real, ate oye não tem accodido parece-me que a sua reueria proçederão contra elle»<sup>39</sup>.

O envolvimento de pilotos portugueses nas viagens à Guiné a partir de portos castelhanos é testemunhado pela carta de perdão e Pero Dias, piloto natural de Faro, que «no anno de 1563 fora ter a cidade de Cadez do Reyno de Castella honde armara hum navyo seu e fora dahiy a Benym Resguatar pimenta»<sup>40</sup>.

Em Castela, D. Francisco Pereira continuava a sua luta. Em diploma real de 12 de Fevereiro de 1566, dirigido aos oficiais da Casa da Contratação, diz-se que o embaixador de el-Rei de Portugal denunciara que «muchas personas delas que enesa casa despachan nauios para lleuar sclauos alas nuestras Indias yslas y tierra firme del mar oçeano en virtud delas liçençias que para ello tienem roban y rrescatan en Ginea los dichos sclauos o los lleuan de Cabo Verde sin pagar los derechos perteneçientes al dicho Serenissimo rey ny a sus contratadores en su nombre y los registros y despachos que haçen enesa casa en nombre de personas particulares que no son conocidas avn que sean los duenos Ricos y señalados porque en ningún tiempo sepan quienes son ni se cobre de ellos el dano que hacen y los derechos que defraudan». Em face disto, el-Rei de Castela determina que sempre que el-Rei de Portugal ou os seus contratadores o requeiram lhes devem ser fornecidos treslados dos registros dos escravos<sup>41</sup>.

Pouco depois, por diploma de 18 de Maio de 1566 endereçado às justiças das «yslas de Canaria, Tenerife y La Palma», e a pedido de D. Francisco Pereira, determina-se que sejam feitas as averiguações que el-Rei de Portugal solicitou relativas a «ciertos sclauos y malagueta que robaron ciertas personas en las yslas de Guinea» e levaram à ilha Espanhola, San Juan de Puerto Rico e outras partes das Indias. Entre os culpados havia vizinhos das ilhas Canárias, e el-Rei de Portugal, devidamente autorizado para isso, enviava então agentes àquelas terras americanas para recolher as devidas informações<sup>42</sup>.

Entre os papéis da embaixada de D. Francisco Pereira só voltamos a encontrar traço de novas diligências sobre matéria afim cerca de dois anos e meio depois. Por cédula de 19 de Outubro de 1568,

39. ANTT, *Corpo Cronológico*, I-107-49.

40. ANTT, *Chancelaria de D. Sebastião e D. Henrique, Perdões e Legitimações*, livro 15, fs. 285-285 v.

41. ANTT, *Manuscritos da Livraria*, n.º 1438, fl. 184.

42. ANTT, *idem*, fl. 190, sumário no n.º 1340, fl. 316.

para os governadores e juizes das Ilhas Canárias, el-Rei D. Filipe II comunica que por parte de el-Rei de Portugal havia sido informado de que «muchos cossayros assi Ingleses como Françesses han acostunbrado y acostunbran yr alas tierras y costas de Guinea y otras partes del dicho Serenissimo Rey a hazer danos y rrobos assi en ellas como en la mar y que ha aconteçido llegar los tales cossairos alos Puertos dessas Islas a tomar bastimientos vituallas y otras cosas para su viagen y entretinimiento de que han rezultado ynconuientes porque si no se les diesse podría ser no se entretuuiesen tanto tienpo en la nauegación». A pedido de el-Rei de Portugal, era proibido de futuro abastecer e ajudar tais corsários se eles aparecessem nas ilhas<sup>43</sup>. Esta determinação deve estar relacionada sobretudo com as viagens de John Hawkins, que recebeu substancial apoio entre certos habitantes das Canárias.

Por carta de 10 de Fevereiro de 1569, el-Rei de Castela lembra que estavam em vigor os capítulos de pazes entre D. Afonso V de Portugal e os Reis Católicos e promulga disposições com eles relacionados e respeitantes à extradição de criminosos<sup>44</sup>, o que não podia deixar de se aplicar aos transfugas portugueses que fizessem viagens ilegais à Guiné.

Foi atrás referido que em Outubro de 1551 três navios das Canárias fizeram um salto na região das Sete Moutas e que o seu piloto era o português Brás Lourenço, que havia sido preso em tempos e havia conseguido fugir de Arguim<sup>45</sup>. De uma carta de perdão de 10 de Março de 1569 colhem-se elucidativas informações (da carta de petição nela inclusa) sobre Brás Lourenço. Assim, fora preso na Guiné nove anos antes (isto é, em 1560) e trazido a Lisboa «e se procedera contra ele por se dizer que sendo portugues e vyvendo nas Canárias hia cõtynoamente saltear a costa de Berberja contra defesa depois se fora a Guyne em companhia de Manga Larga que estaua aleuantado e feyto cosairo e que metera muitos navios ao fumdo pelos roubar e de feyto roubara deles muitos escrauos e matara muitos homens», citando os roubos de um navio de que era capitão Francisco Soares (de onde levara 150 escravos de el-Rei), do navio de Francisco Pereira e de uma zabra de Fernão Branco (dos dois últimos também levara escravos). Na sua carta de petição, Brás Lourenço dizia mais «que estando preso no castelo de Arguim se aleuãtara cõ ho dito castelo e fizera fugir o capitão pera os negros

43. ANTT, *Manuscritos da Livraria*, n.º 1438, fls. 200 v-201.

44. ANTT, *idem*, fls. 203-205.

45. Documento referido na nota 20.

e que arrastara as mynhas bandejas e leuara Roubada mujta ar-  
telharja e armas e mantimentos» (talvez se trate da fuga que refere  
o documento de 1541 citado na nota 6)<sup>46</sup>. É um cadastro impressio-  
nante, mas o perdão (com obrigação de ir servir na expedição de  
Francisco Barreto ao Monomotapa) foi concedido a pedido da Prin-  
ceza de Portugal transmitido pelo embaixador de Castela; estariam  
por detrás do pedido antigos colegas de aventuras das Canárias?

Também por intercessão vinda de Castela, neste caso a pedido  
da cidade de Sevilha, el-Rei D. Sebastião, por carta de 30 de Março  
de 1572, perdoou a Sebastião Marques (natural da referida cidade),  
o qual fora condenado «por se dizer que andaua em hû naujo de  
Pero Rodriguez castelhano que em companhia de hum cosayro fran-  
çes andaua Roubando nos Rios de Gujne». Sebastião Marques de-  
fendia-se dizendo que ia para as Indias de Castela no navio do já  
nosso conhecido Pero Rodrigues e fora dele tomado pelo corsário  
francês, que o abandonara com outros passageiros «em hûa coroa  
no mar homde forão hachados»<sup>47</sup>. Pela Guiné andavam então bas-  
tantes corsários de várias nacionalidades, e foi talvez no decurso  
de uma viagem que fez ao continente em 1574 que o corregedor das  
ilhas de Cabo Verde e capitão da cidade da Ribeira Grande, Antó-  
nio Velho Tinoco, prendeu corsários castelhanos<sup>48</sup>.

Referiu-se atrás que a cédula de 15 de Maio de 1563 inclui no  
rol dos contraventores das Canárias indicados pelo embaixador D.  
Francisco Pereira um Mansilla de Lugo y Mena<sup>49</sup>. Trata-se possivel-  
mente do licenciado Mansilla Pereyra de Lugo, vizinho da ilha de  
Tenerife, de que se ocupa uma carta de el-Rei de Castela para o  
embaixador D. Juan de Borja, de 16 de Abril de 1573, a fim de im-  
petrar por aquele, que havia sido preso nas ilhas de Cabo Verde e  
que confessava que nos seus saltos à Berbéria «alguna vez passo los  
limites de conquista entre Castilla y Portugal» «sin haver hecho  
dano ninguno mas de hauer captiuado algunos moros enemigos delos  
christianos»<sup>50</sup>.

Alguns dos casos que ficaram referidos atrás poderão certamente

46. ANTT, *Chancelaria de D. Sebastião e D. Henrique, Perdões e Legitimações*,  
livro 24, fl. 280 v.

47. ANTT, *Chancelaria de D. Sebastião e D. Henrique, Perdões e Legitimações*,  
livro 45, ffs. 111 v-112.

48. O que refere uma carta régia de 2 de Março de 1575 (ANTT, *Chancelaria de  
D. Sebastião e D. Henrique, Douções*, livro 36, fl. 94) de que nos ocupamos em André  
DONELHA: *Descrição da Serra Leoa e dos Rios de Guiné de Cabo Verde (1625)*,  
ed. por A. Teixeira da Mota, P.E.H. Hair e Léon Bourdon, Lisboa, 1977, p. 338.

49. Aliás o texto é pouco claro, pois não tem pontuação: ...Christoual de Uargas  
Mansilla de Lugo y Mena y Agustin dela Cruz...

50. Archivo General de Simancas, *Secretaria de Estado*, legajo 388, fl. 159.



ser susceptíveis de melhor esclarecimento mediante documentação existente nos arquivos espanhóis, nomeadamente no que toca à biografia de alguns intervenientes.

É o caso do licenciado Juan Lopez de Cepeda e do piloto Blaz Lorenzo. Viu-se atrás que em carta de 1551 o licenciado Lemos elogiava Cepeda junto de D. João III, e que documentos de 1551 e 1569 assinalavam as actividades intrusivas piráticas de Brás Lourenço. Pois o insigne historiador Antonio Rumeu de Armas trata desenvolvidamente da expedição que teve lugar de Dezembro de 1555 a Fevereiro de 1556, ordenada por Cepeda e comandada por Brás Lourenço, a qual actuou nas costas da Mauritânia entre o Rio de Ouro e o Rio Senegal, tendo tido vários recontros com franceses, portugueses, mouros e negros. A expedição fora organizada a pretexto de resgatar prisioneiros castelhanos caídos nas mãos dos mouros no decurso de viagem anterior, em 1555<sup>51</sup>. O que é certo é que uma expedição ordenada pela autoridade suprema de Tenerife actuou para sul do Cabo Bojador em contravenção dos acordos entre Castela e Portugal, e que o seu chefe era um pirata notório e inimigo do Rei de Portugal, como o provam as suas próprias declarações constantes dos documentos acima referidos (tomada do forte de Arguim, presa e roubo de navios portugueses com escravos).

Aliás este episódio é bem exemplificativo de dois factos que transparecem frequentemente da documentação atrás compendiada, sobretudo da que trata das queixas dos reis de Portugal: o envolvimento de autoridades das ilhas nas expedições às costas de Arguim e da Guiné, e a frequente participação nelas de pilotos portugueses.

Desconhece-se, na maior parte dos casos, o destino dos escravos (sobretudo negros) havidos destas incursões, mas é admissível pensar que alguns deles seguissem o caminho da América. Supomos, aliás, que tal actividade devia ser paralela à que exerceriam, nem sempre com base ou apoio nas Canárias, alguns portugueses. Aliás, a análise das disposições promulgadas entre 1565 e 1568 a pedido do embaixador de Portugal, D. Francisco Pereira, é significativa. Assim, os diplomas de 30 de Janeiro de 1565, 6 de Março de 1565 e 18 de Maio de 1566 referem concretamente casos de escravos e malagueta levados em contravenção para as Antilhas, o diploma de 12 de Dezembro de 1566 reporta-se aos que levavam escravos da Guiné ou das ilhas de Cabo Verde sem pagar direitos e o diploma de 19 de Outubro de 1568 já fala dos corsários franceses e ingleses que íam à Guiné e recebiam apoio nas Canárias.

---

51. António RUMEU DE ARMAS: *loc. cit.* na nota 26.

As «viagens triangulares» de John Hawkins (Inglaterra-Canárias-Guiné-Antilhas), tiveram lugar em 1562-1563, 1564-1565 e 1567-1569, sendo de registar que a de John Lovell, do mesmo ciclo, se verificou em 1566-1567.

Há evidente correlação entre tais viagens e parte da legislação referida. Rumeu de Armas, nos seus livros de 1947, mostrou amplamente como as viagens triangulares inglesas só foram possíveis mediante o forte apoio que tiveram de certos elementos, sobretudo Pedro Ponte, em Tenerife. Os factos que deixamos registados permitem, ao que julgamos, ir mais longe, pois fazem supor que tais viagens inglesas estariam na sequência de viagens de natureza afim de castelhanos e portugueses, matéria que se nos afigura susceptível de ser aprofundada <sup>52</sup>.

---

52. No ciclo de viagens inglesas também se inclui a viagem do português Bartolomeu Baião, de 1571, da qual se ocupa RUMEU DE ARMAS: *ob. cit.* na nota 26, I, pp. 578-598. Oportunamente trataremos de outras viagens do mesmo tipo que este piloto-corsário realizou anteriormente, e que atestam a correlação das viagens inglesas com as viagens ibéricas precedentes.

## APENDICE DOCUMENTAL

### A

14 de Setembro de 1519

#### *Conhecimento de Fernão Lopes de Sande*

Conheço e confesso Fernam Lopez de Sande Reçeber do capitam Antonio Portocarreyro dous escravos a saber hum macho e outra femea as quais duas peças lhe deu o dito capitam por lho ele dito Fernam Lopez Requerer que lhas dese porquamto nom tynha mamtymentos pera ha jemte que ttrouve mamtymento pera tres meses e eram dous e meo pasados e avya d'yr as Ilhas das Canareas Requerer ha Restytuyçam dos catyuos que os castelhanos desta costa levaram e asy pera os custos da demanda que fizer sobre os ditos cativos como lhe el Rey noso senhor manda a quall demanda ele dito Fernam Lopez dise que nom podia fazer se lhe nom dese estas duas peças as quais se obryga de lhe pagar quando lhas nom levarem em conta e por verdade fiz eu Nycolao Antunez este conhycimento em que ambos asynamos oje 14 dias de Setembro de 1519 annos.

(*ass.*) Fernam Lopez de Sande

(*ass.*) Nycolao Amtunez

(ANTT, *Corpo Cronológico*, II-84-140).

### B

8 de Janeiro de 1543

#### *Carta de João Gomes Osouro, capitão de Arguim*

Senhor:

Eu tenho a Vossa Alteza escrita uma carta em que fazia saber a Vossa Alteza como os castelhanos da Canaria vieram saltar a esta costa com tres navios e se puseram a resgatar, e, como achei este castelo tão desapercibido de todalas cousas, não tive com que os fazer levantar. E, segundo tenho por nova dos mouros, resgataram bem 30 peças d'escravos, e uma noute, com tempo, se lhe foi um navio à costa e se perdeo com todalas mercadarias que trazia, e salvou-se a gente toda, senão dous homens que foram ter na terra firme, onde os mouros os cativaram, e um deles se tornou mouro, e o outro mo trouxeram aqui os mouros, o qual ora por este navio envio ao corregedor da Corte pera dele se fazer justiça.

Tenho por nova que hão-de tornar aqui até todo Março. Mande-me Vossa Alteza o que sobr'este caso farei, porque, se se consentirem nesta costa, não terá este/ castelo nenhum resgate, porque tudo hão-de apanhar, porque dão

aos mouros 20 dobras por peça e mais trazem cativos que resgatam a troca das peças.

Eu trouxe de Portugal um mouro por una provisão de Vossa Alteza, que me deu Francisco de Lemos, lingoa, o qual dizia que Vossa Alteza o mandara ir a Tumbucutum, e ele se foi daqui e andaria la 4 meses e veio com dizer que fora a Tumbucutum, o qual pelo próprio mouro que o levou, soube que não fora mais que até junto de Guiné, e, se lá disser outra cousa a Vossa Alteza, saiba que esta é a verdade, porque eu tenho sabido por mouros da terra Fez, que já lá foram, que o mais breve tempo que daqui a Tumbucutum se pode por que são dez meses, um ano, e ele andou la 4 meses, como António Lopes, escrivão desta feitura, melhor pode dizer a Vossa Alteza.

E, ao presente, acode bom resgate a este castelo e tenho 260 peças d'escravos. Mande Vossa Alteza aos oficiais da Casa da India que proveijam este castelo com as mercadarias necessarias, porque esta muito mal provido de totalas cousas, como acima tenho dito a Vossa Alteza.

Nosso Senhor Deus acrecente o real estado de Vossa Alteza com muita vida e saúde.

Beijo as mãos de Vossa Alteza.

Feta hoje, a 8 de Janeiro 1543 anos.

E por este navio envio 150 peças por não poderem ir mais.

(ass.) João Gomes Osouro

(ANTT, *Corpo Cronológico*, III-15-87).

## C

28 de Fevereiro de 1552

### *Carta de Diogo Velho ao Conde da Castanheira*

Senhor:

Algumas cousas são pasadas nesta costa de que Francisco Luis da Rezão a Vossa Senhoria por sua carta e d'algumas que me couberão fazer me dise que as escreuesse a Vossa Senhoria e por yso o ousou fazer. Ele e eu andamos sempre juntamente nesta costa e no mes d'Outubro veio e ela hum naujo e segundo ho synal que fez pareceo ser de Resgate porque chegando a costa ja casy noyte tirou un tiro a balrraento de nos 3 legoas e sorgio. Eu me fuj loguo pera Francisco Luis e assemtamos que de mea noyte por diante me fizese a vela pera que quando amanheçese me achasse a balRauento e o que quer que fosse amanheçese amtre ambos mas o vento foy tal que o não pude fazer e amanhecy huma legoa o sulauento eu o seguj todo o dia ate noyte que Francisco Luis que vinha atras me fez synal que virasse porque vio que era o naujo tão bom de vela que o não podia entrar e este não tornou mais.

Depoys amdamos todo o mes de Nouembro em que se nos acabarão os mantimentos e foy nos forçado hir saber ao Cabo Branco se nos erão vindo os mantimentos do Reino e por não serem chegados asemtou Francisco Luis que com alguns sacos de bizquouto que pidimos emprestados a naujos de pescaria me tornasse loguo a costa enquanto se ele ficaua prouendo do que não tinha porque tambem me Reformou da sua agoa e eu me parti loguo

pera a costa onde achei noua que avia 5 dias que era pasado huma carauela ao longuo da costa.

E aos 8 de Dezembro fuj amanhecer 2 legoas a Ree de huma não que estaua surta na costa a qual sse fez loguo a vela. Eu a sseguj e quando veo a bespora fuj com ela e todo aquele espaço de dia ate noyte andamos as bombardadas metendo lhe muitos tiros dentro dos quaes sse vio Reçber / perda e foy morto um homem que estaua na cadra com huma bandeira nas mãos. E depouys de ser pasada muita parte da noyte e que vi que com artelharía a não podia Render nem meter no fundo como dessejaua e que de dous baris e meo de poluara com que começara não tinha ja ssenão um soo tomei por bom comsselho não me acabar de desfazer da poluora pela sospeita que tinha de ficar na costa una carauela como de feito ficaua e deixando a não obra de 20 legoas ao mar me tornej a sorgir no posto omde achara e soube como tinha lamçado em terra 6 homens e duas lingoas com toda a fazenda que trazião pera Resgate.

E aos 13 do dito mes ymdo correndo a costa em busca da carauela me tornej a encontrar ja sobre tarde com que vinha demandar a terra pera tomar ssua gente e fazenda. E de nouo tornamos andar as bombardadas metendo hum ao outro muitos tiros dentro. De mjnha parte não ouue mais piriguo que hum homem morto e huma bombardada ao lume d'aguaoa que fez pasada demtro. E de sua parte ficou outro morto sobre Rede não 'sei demtro o que faryam outros tiros que lhe entrarão pelo corpo da naoo. Este dia nos ajuntamos tão perto que ystiuemos um pedaço as arcabuzadas e então sse pode bem ver que vinha bem proujda de gente e artilhada de pasamueros e Roqueiras e berços de que ficou amostra nesta carauela. D'ambas estas vezes a naoo trabalhou muito por balrroar mas não ho pode fazer nem eu o fiz por me não parecer siso nem cousa ygual balrroar com naoo que vinha bem proujda pera balrroar. E nesta segunda vez acabei de gastar a poluara e por noyte nos apartamos e vim sorgir na costa. E dahi a 4 ou çinquo dias chegou Francisco Luis e partio pelo meo ssua poluara comjguo e fomos ambos correndo a costa.

E aos 20 do dito mes de Dezembro fomos amanheçer a vista da naoo e da carauela que ja tinha em sua companhia e parece que vinhão demandar o posto tanto que nos virão loguo a gente da carauela sse pasou a naoo assim a vela Francisco Luis: por lomguo pela carauela e lamçou tres homens demtro e entanto fuj ssegujndo a naoo e sobre tarde fuj com ela e conquanto o mar andaua grosso lhe fiz empregar um tiro d'espera / Abaixo da mura que fez na naoo grande estrondo e segundo o Rumor da [gen] gente parece que lhe fez nojo. Outro De falcão lhe deu ao pe do masto e afirmarão alguns desta carauela que diribou um homem que estaua junto ao masto. E por se fazer noyte e a escuridão me não apartasse de Francisco Luis que vinha lomge foy neçesario deixar o sseguimento dela e ajuntar me com Francisco Luis. E desta vez sse foy e muj furada e com homens mortos deixando outros em poder dos mouros com toda a fazenda que trazião pera Resgate Com os quaes começamos por Recados a negoçear que nolos entreguassem e o Xeque que os tem por nome Baj Lela se escusou de o fazer.

E porque nos papes que achamos na carauela sse achou um assina-(do) do Licenciado Agostinho de Azurbarão justiça mor de Canarea e armador desta carauela no qual diz ao capitão da dita carauela que depois de ter feito Resgate com os mouros os salteasse e que ametade do salto com a

milhor joia fosse dele armador e a outra para o capitão e gente. Deste papel demos aviso aos mouros e o Xequê Bai Lela com 3 dos canareos e com muitos mouros vierão defronte destas carauelas para ouvirem ler o papel. Eu pedi a Francisco Luis que me deixasse sair em terra para declarar bem aos mouros a tenção do papel e fazer a causa dos canareos mais graue e terem Reção de os entregarem e depois de ser lido e confesado publicamente pelos tres canareos lembrei aos mouros os muitos males e catiueiros que dos taes tinham Recebidos e que com gente de que tantos males e enganos Reçebião não deujão ter verdade porque tão custados estauão já os de Canarea a os enganarem que o licenciado Azurbarão na Canarea e dentro em sua casa estaua Repartindo seus corpos na Berberia e as joias de suas filhas e mulheres como sse via pelo papel assinado de sua mão. Todos os mouros que estauão pressemtes dauão vozes que me fossem entregues mas este xequê que os tinha sse mostrou tão verdadeiro que dyse que em nenhuma maneira avia de quebrar sua palavra por qual forma entre eles mouros era grande cousa posto que bem via que tudo o que eu dizia era verdade e mostrando sse arrependido de os ter me tornej as carauelas. O piloto desta naao era portuguez e morador em Faro e Manuel Ceremeno piloto desta carauela o conheço muito bem e leua o nome dele em segredo para o dizer a quem Vossa Senhoria lhe mandar e segundo diz pode sse aver as mãos. De mim Reçeba Vossa Senhoria a vontade de tudo o que fiz por minha parte como de quem desseja sempre seruir e fazer o que deue. Tudo o mais que depois pasou sobre estes homens que tem os mouros escreue Francisco Luis a Vossa Senhoria. Oje 28 de Fevereiro de 552.

(ass.) Diogo Velho

(ANTT, *Coleção de S. Vicente*, livro 5, fls. 142-143 v).

## D

29 de Fevereiro de 1552

### *Carta de Francisco Luis Neto ao Conde da Castanheira*

Senhor:

A quinze d'Outubro estando nesta costa d'Argujm vierão dous mouros e disserão que nas Sete Moutas que são 15 leguas donde estauamos estauão tres navios e tinham lançado gente em terra / fizemo nos logo a velaa e ao outro dia em Rompendo a manhã fomos nas Sete Moutas e ali não avia navio dos que traziamos pernouaa / nem na terra não avia quem na dese e coRendo a costa a ver se podia aver vista destes navios soube que avia quatro dias que humaa naao e dous navios latinos das Canarias tinham desembarcado nas Sete Moutas e lançado em terra de noute bem cento e cincoenta homens em que entravão quinze ou vinte de cavallo e de madrugada deRão Em hum aduar e leuarão as mais das mulheres e crianças dele porqueos homens tiverão tempo para fugujr e que logo se Recolherão e como foy noute se fizerão a velaa cousa que eles não acostumavão fazer porque depois do salto feito / fazião Resgate dos catiuos que tomavão a troco de peças e sendo comitados não quizerão dizendo averem medo navios

e os que aqui amdarem jsto poderão tolher que ho saltar fazem no com tamta presteza como navios de Remo na costa do Alguarue ou Castela e esta costa he de çem leguoas ho capitão destes navios chama se Marcos Verde he das Canarias ho piloto he portugues ha nome Bras Lourenco foi jaa tomado nesta costaa em tempo de Francisco da Nao e d'Argujm fugiuo he comtino nestes saltos e Resgates depois ha 29 do dito mes d'Outubro estamdo ao mar das Sete Moutas se vio hum navio a balRavento duas outras leguoas e posto que foi bem seguido todo o dia não se lhe pode fazer nenhuma chegada quando vi que eRa noute e nos tão lomgue dele ouve por boom comselho tornarmo nos a costa a comtinuar noso trabalho e nela amdamos hate vinte e tres de Nouemro sem nunca mais aver novas deste navio nem doutros e por jaa não termos bizcoute e o tempo pera que nos o mantimento veio eRa jaa acabado na fim d'Outubro foi forçado deixar esta costaa e nos fomos ha Amgra de Samtanaa que he na mesma costa a saber se eRa vindo navio com mantimentos soube não ser vimdo e o castelo estar com ha neçsidade que leuauamos / foi neçesario falar aos mestres dos navios que eRão vindos ha pesquar e lhes dise a neçesidade Em que vinhamos e lhes pidi que por serujço d'elRejnoso senhor e polo o que / diujão a homes nos Emprestasem dous saquos de pão cadaa navio e vindo nos amtes que se fosem lho paguarião / deRam no pusemo nos a mea Regra e porque tãobem estauamos sem auguoa e na costa não na haa mandej Argujm por elaa e enquanto me não vinha dise a Dioguo Velho que eRa neçesario Reformar hum destes navios de pão e auguoa e tornar hum de nos a costaa e ho outro ficar alguns dias aRecadamdo mais algun bizcoute de navios que cada dia vinhão e espeRando pela auguoa e como Diogo Velho he desejoso de serujr elRej noso senhor e meReçer amte Vosa Senhoria fazer lhe merçe quisi jr e Eu que fiquase / e do dia que partio a outo dias que me ha auguoa veio e me prouj d'algum bizcoute me fuj pera a costa omde ho achei/. Soube dele que a outo de Dezembro topara com huã nao e que amdara as bombardadas com elaa ate tres ou quatro oras da noute e per ter noua aver outro navio na costa a deixara bem vinte leguoas ao mar. e que loguo aos treze do dito mes a tornara achar e amdara a mor parte do dia as bombardadas com elaa e que tinha feito a nao d'ambas as vezes muito dano e que ha nao lhe tinha morto hum homem. e que per mjnguoa de poluora que não tinha mais que ha que trazia nas camaras s'apartara delaa de noute/. tãoto que jsto soube lhe dej hum baRil de poluora de dous que tinha e nos fomos a coRer a costaa e a 20 dias do dito Dezembro. Em amanhecendo ouvemos vista destaa /naoo e d'ua carauela com elaa tamto que nos virão Recolheo se a guente da caravelaa a nao e a larguarão na e a nao se pos em fugujdaa perlonguey pela caravelaa lamçej dentro tres homens porque não puderão mais entrar e misto fiz alguna detença. Diogo Velho foi segujndo a nao e amtes de sol posto lhe cheguou e tiRou alguns tiRos que a vista de todos fizerão dano e porque eRa noute e muito vemto e Eu não cheguava ouve por mjlor tornar a cobrar a caRavela que aventurar a perde la e a gente e per noute perder tãobem a nao e dahy a tres dias tornej a cobrar a caravelaa e nos tornamos ao posto domde a nao se fezera a velaa/. Soube que ho capitão da nao e outo homens com ele em que entrau a limgoa da caravelaa estavão Em teRa com todaa a fazenda e que ho capitão eRa das Canarias e que tinha feitas 26 peças/. e esta eRa a causa porque ha nao não alargauaa a costaa posto que tinha muita perda Recebida trabalhaua per

tomar seu capitão gente e fazenda o que nunca pode fazer e se foi e deixou tudo/. a caRavela eRa do licenciado Agostinho de Zurbarão justiça mor das Canarias segundo se vio pelos papes que achej que tenho em meu poder asinados per ele de liçença que daa pera Resgatarem peças e outro em que daa liçença ao capitão da caravela que se chama Bertolameu Barba pera que depois de feito Resgate faça salto com çertas comdições que vaom no papel/ na caRavelaa s'acharão dez pipas d'augua de que tinhamos bem de neçesidade e quize ou dezaseis quintaes de bizcoute e hua bota de vinho e alguas botijas d'azeite e de melaço. Deus sabe quamto contentamento Reçebemos deste socoRo asi pola neçesidade em que estauamos como por ser grande ajudaa pera guardarmos esta costa porque doutra maneira fora forçado deixa la loguo e jmos buscar mantimentos ha jlha de Samtiaguo/. mercadorias não s'acharão senão trinta e sete mjlheiros de marguaridetaa porque segundo achej em hum caderno que tenho em meu poder toda a fazenda eRa Reales de prata e allguas miudezas que tiverão tempo pera levar e outras tinhão jaa em teRaa/. Soube que ho capitão da nao e os outo homes estavam em poder dum xeque príncipall destaa costaa / que se chama Bailelaa e foi sempre allforma do castelo e tinha vindo a estes navios algumas vezes e Reçebido os salteasem como podeRia ver per hum papel que achara na caRavelaa/. e tãobem s'alembra que esta gente lhe cativara seu pay e pois eRa seu filho e tinha a vingança nas mãos e fazenda pera poder / ser muito Riquo e tempo pera mostrar desejar de serujr elRei noso senhor que os Roubase e as pesoas me entregase e as peças levase a Resgatar ao castelo/. e a jsto e com ho papel forão Diogo Velho e Manuel d'Almeida que vem por esprivam destes navios a teRaa/. e Diogo Velho pasou com os castelhanos e mouros o que ele espreue a Vosa Senhoria porque Eu lhe dise que ho espreuese todos os mouros que eRão presentes forão d'ua voz que emtre gasem tão maa gente soo o Bailelaa dise que muito bem via quanta Rezão tinha pera os entregar e porem que pois hos tinha sobre seu seguRo e eRa sua alformaa e tinha Reçebido sua alformagem que os não avia de entregar porque amtre os mouros eRa muj grande cousa quebrar alformagem e que os christãos e mouros o teRão Em maa comtaa/. E vemdo Eu esta detriminação asentej com Diogo Velho e Manuel d'Almeida e gente destes navios que com ho bizcoute e augua que tomaRamos estivesemos a mea Regra como jaa estavamos todo o tempo que nos podeseamos sofrer pera que ha nao ou outro navio se ha costa tornase os não pudese tomar e pera saber o que fazião traziam espias com eles e nisto comtinuamos de vinte de Dezembro que se a caRavela tomou e a não se lamçou fora da costaa / ate 24 de Janeiro que partimos da costaa por se ho mantimento acabar e a nosa partida soube que o capitão estava muj mal e asy os companheiros pola mjngoia dos mantimentos que não tinhão / senão carne e leite porque ha teRa não tem outros e os mouros enfadados deles e os começavão a Roubar e ho deRadeiro dia de Janeiro chegamos Argujm omde não achamos navio do Reino nem mantimentos e a doze de Fevereiro nos chegarão com as cartas de Sua Alteza e no Recolher deles e alimpar estes navios gastamos todo Feuereiro/. e neste



tempo chegou Recado a este castelo que o xeque de Gaburia e outros xeques forão sobre ho Bailela que tinha os canareos por lhos tomarem e Roubarem e ficou o Bajlela desbaratado e hum sobrinho seu fugujo com os canareos e os levou junto de Guine aguora nos fazemos a vela pera gastarmos todo mes de Março nesta costa e trabalhar sobre este homens tudo o que se poder e dahy nos jrmos a jiha de Samtiago a fazer o que Sua Alteza nos mãodaa/. Diogo Velho em toda esta viagem e asi no que pasou com ha nao tem tanto feito o que deve que verdadeiramente Em foro de comçiencia e omRaa tenho obrigação de lembrarjsto a Vosa Senhoria muitas vezes. Deste castelo d'Argujm o deRadeiro de Feuereiro de 1552.

feitura de Vosa Senhoria

(ass.) Francisco Luis Neto

(ANTT, *Colecção de S. Vicente*, livro 5, fis. 144-147 v).

## E

30 de Maio de 1563

### *Cédula real para os oficiais da Casa da Contratação*

Nuestros oficiales que residis enla ciudad de Seuilla enla Casa dela Contratacion de las Yndias Don Francisco Pereira embaxador enesta corte por el Serenissimo Rey de Portugal nuestro sobrino me ha hecho relacion que el ano pasado de mil y quinientos y sesenta y uno partio desa ciudad Christoual Garruche vesino de Huelua y consortes con dos nauios armados y con determinacion de yr saltear y robar enla costa delas ysias de Guinea y Cabo Uerde siendo contra lo capitulado entre nos y el dicho Serenissimo rey y que yendo enel dicho uiaje encontro con dos nauios que eran de sus contratadores delas dichas ysias desclauos y negros cargados y por fuerça de armas los barloo y tomo dellos contra su uoluntad y delas personas que enellos yban duzientas y cinquenta pieças delos dichos esclauos y los metio en su nauio con los quales diz que se fue ala ysia Española donde siendo entendida por el nuestro presidente y oydores dela audiencia real de aquella tierra la manera y orden con que los lleuaua le mandaron prender y secrestar todos los dichos negros y la demas hazienda que lleuaua y fueron uendidos y rematados en publica almoneda y el ualor dellas se deposito en çiertas perssonas para acudir conello a quien de derecho les pertenesçiese y que agora los dichos contratadores querian enbiar una perssna de confiança a cobrar la dicha hazienda por perteneçerles a ellos como a dueños y señores della y me a suplicado les mandase dar licencia para que la pudiesen enbiar ala dicha ysia Española no sieendo delas prohibidas o como la mismo fuese y yo acatando lo suso dicho e lo auendo por bien por ende yo uos mando que dexeis y consintais pasar ala dicha ysia Española a una perssna qual nombraren los dichos contratadores del dicho Serenissimo Rey de Portugal enlas dichas ysias de Cabo Uerde e Guinea para que uaya a ella a cobrar la dicha hazienda dando primeramente ante uos otros la tal perssna ynformacion hecha en su tierra ante la Justicia della y con aprouacion dela misma justicia si fuere soltero de como no es casado y si fuere casado hechando su muger consigo y como el ni ella so son delos prohibidos a passar aquellas partes y de las sentençias

de sus personas lo qual assi haze y cumplid sin que enello le pongais ympe-  
dimiento alguno fecha en Aranjuez a treynta de mayo de mil y quíñientos  
y sesenta y tres años Yo El Rey por mandado de su Magestad Francisco de  
Erasso.

(ANTT, *Manuscritos da Livraria*, n.º 1438, fol. 162 v).

F

30 de Maio de 1563

*Cédula real para o presidente e ouvidores da Audiência Real da  
Ilha Espanhola*

Presidente y ydores dela nuestra Audiencia Real dela Ysla Española y otras  
qualesquier nuestras justicias della Don Francisco Pereira Embaxador del  
Serenissimo Rey de Portugal nuestro sobrino nos hizo relacion en que enel  
año passado de mil y quíñientos e sessenta y uno partio dela ciudad de  
Seuilla un Christoual Garruche vezino de Huelua y consortes con dos  
nauios armados y con determinacion de yr a saltear y robar enla costa delas  
yslas de Guinea y Cabo Uerde y que ssiendo contra lo capitulado entre nos  
y el dicho Serenssimo Rey yendo enel dicho uiaje encontro con dos nauios  
que eran delos contratadores delas dichas yslas y uenian cargados desclauos  
negros y por fuerça de armas los barloo y tomo dellos contra su uoluntad  
y delas perssonas que enellos yban duzientas y cinquenta pieças delos dichos  
esclauos negros y los metio en su nauio conlos quales diz que se fue a esa  
ciudad ysla Española para los uender donde siendo entendido por uos otros  
la orden y manera con que los esclauos se lleuauan le mandastes prender  
y secrestar todos los dichos negros y la demas hazienda que lleuaua y fueron  
uendidos y rematados en publica almoneda y el ualor dello lo mandastes  
depositar en poder de cierta perssona para desde alli acudir con ellas a quien  
de derecho le pertenesciese y que agora los contratadores del dicho Sere-  
nissimo Rey quieren ymbiar y enbian a esa ciudad ysla una perssona propia  
y de confiança para que entienda en su nombre en cobrar la dicha hacienda  
y les acuda con ella y me suplico que pues el dicho robo era tan manifesto  
y notorio y el dano que ellos auian hecho y rescebido era tan grande nos  
mandase que luego con toda breuedad hiziesedes ymbiar y embiasedes los  
bienes ala casa dela contratacion desa ciudad de Seuilla para que alla se  
acudiesen conellos a quien de derecho los uuiese de auer y que juntamente  
conellos ymbiasedes el proceso y autos que cerca dello uuiesen hechos o  
como la misma fuese lo qual uisto por los del nuestro consejo delas Yndias  
fue acordado que deuia mandar esta mi cedula para uos e yo tuuelo por bien  
porque uos mando que ueais lo suso dicho y llamadas y oydas las partes a  
quien tocare bagais cerca dello entero y breue cumplimiento de justicia por  
manera que la ayan y alcancen y por defecto dello no reciban agrauio de  
que tengan causa ni razon de se nos mas uenir ni embiar a quexar cerca  
dello y delo que enello assi hizieredes y proueyeredes embiareis luego ante  
nos al dicho nuestro consejo delas yndias relacion particular para que en el  
uista se prouea lo que mas conuenga y sea justicia hecha en Aranjuez a

treynnta de mayo de mil y quinientos y sesenta y tres años. Yo El Rey por mandado de sua Magestad Francisco de Erasso.

(ANTT, *Manuscritos da Livraria*, n.º 1438, fl. 163).

## G

13 de Janeiro de 1565

### *Carta de el-Rei D. Filipe para Pero Rodriguez*

Don Phelipe Por la gracia de Dios Rey de Castilla de Leon de Aragon de las Dos Çeçilias de Jherusalem de Nauarra de Granada de Toledo de Valençia de Galiçia de Mallorcas de Seuilla de Çerdeña de Cordoua de Corcega de Murçia de Jaen de los Algarues de Algezira de Gibraltar de las Yslas de Canaria y de las Yndias yslas y tierra firme del mar oceano Conde de Barcelona señor de Bizcaya y de Molina Conde de Flandes y de Tirol, etc. A Vos Pero Rodriguez natural de las Yslas de Canaria salud y graçia. Sepades que Don Francisco Pereira embaxador del Serenissimo Rey de Portugal nuestro muy caro y amado sobrino y en su nombre presento en el nuestro Consejo de las Indias una peticion y demanda contra uos del tenor siguiente:

Muy Poderosso Señor Dom Francisco Pereira embaxador del Serenissimo Rey de Portugal y en su nombre me querello ante Vuestra Alteça de Pero Rodriguez natural de las Canarias y premisas las de mas solemnidades que en tal caso se requieren digo Por dos capitulos de las pazes y concordia que se tomo entre los Señores reyes catolicos Visa a que los de Vuestra Alteça y el Señor Rey de Portugal Dom Alonso se proue y manda que ningun natural destes regnos ni estrangero que biua e nellos contrate en las yslas de Portugal sin liçençia del dicho Serenissimo Rey y que haziendo lo la persona y mercaderias contratadas se remitan al Serenissimo Rey de Portugal y el dicho Pero Rodriguez contraueniendo a lo contenido en los dichos capitulos sin preçeder para ello liçençia de Su Alteça contrato en Guinea y Cabo Uerde que son yslas del dicho Serenissimo Rey çiento y cinquenta negros y mas como es notorio en Vuestro Consejo de las Indias y aporto con los dichos negros a Guadianilla y Puerto Rico donde Por los ofiçiales de Vuestra Alteça le fueron tomados por descaminados y estan secrestados y embargados y sobre ello se ha tratado pleyto en Vuestro Consejo de las Indias de manera que es cosa notoria y entendida que el dicho Pero Rodriguez hizo en las dichas yslas de Guinea la dicha contratacion y que por ella contrauino a los dichos capitulos y cometio graue delito a Vuestra Alteça pido y supplico que en cumplimiento de la dicha concordia y capitulos prouea y mande que parta un juez o alguacil desta corte que prenda al dicho Pero Rodriguez y le trayga preso a ella y que despues de preso ansi mismo se prouea y mande que el dicho Pero Rodriguez y los dichos negros y todas las demas mercaderias que el dicho Pero Rodriguez contrato en las dichas yslas se remita al dicho Serenissimo Rey para lo qual uestro real ofiçio ymploro y pido justia y costas y juro en forma que esta acusacion nola pongo de malicia otrosi a Vuestra Alteça

pido y supplico mande dar su real cedula para que los oficiales de Puerto Rico y Guadianilla que viene a esta corte a la casa de la contratacion de/ Seuilla los negros y todas las demas mercaderias que fueron secretadas al dicho Pero Rodriguez procedido de todo ello para que constando como constara que el dicho Pero Rodriguez no tuvo licencia del dicho Serenissimo Rey para contratar los dichos negros y mercaderias se remita todo con la persona del dicho Pero Rodriguez a su Alteza y para ello etc. Otrosi digo que como el dicho Pero Rodriguez entendio que se queria Poner contra el esta querrela como tubo sentencia en su fauor se ausento desta corte y dexo cierta persona e nella que le despachase la executoria a Vuestra Alteza Pido y supplico prouea y mande que con toda breuedad y secreto el dicho Pero Rodriguez sea preso y traydo a esta corte y se prouea ansi mismo y mande que el Secretario huiando No Entregue al dicho Pero Rodriguez ni a otra perssona en su nombre Executoria ni testimonio de la sentencia que se dio en su fauor hasta tanto que se se payentienda si tubo licencia del dicho Serenissimo Rey para hazer la contratacion de negros y mercaderias que hizo y para ello etc. Don Francisco Pereyra el Licenciado Christoual de Oualle la qual dicha peticion y demanda uista Por los del dicho nuestro Consejo de las Indias porque para lo e nella contenido deueis ser citado llamado y oydo fue acordado que deuiamos mandar dar esta nuestra carta en la dicha razon y nos tuuimos lo por bien porque uos mando que desde el dia que os fuere leyda y notificada en Vuestra persona pudiendo ser auido y sino ante las puertas de las casas de Vuestra morada diciendo lo o haziendo lo saber a uuestra mujer y hijos si los auies y si no algunos de Vuestros criados Vecinos mas cerca nos para que uos lo digan y hagan saber por manera que uenga a Vuestra noticia y dello no pretendais auer ygnorancia hasta Veynte dias primeros siguientes que uos damos y asignamos por todo plazo y termino perentorio uengais o embieis ante los del dicho nuestro Consejo uuestro Procurador subficiente con Vuestro poder bastante en seguimiento del dicho pleyto y a tomar traslado de la dicha demanda y a ser presentes a la uista y determinacion del y alegar E ynformar de uuestro derecho lo que quisieredes y a concluir y cerrar razones y a oyr y ser presentes a todolos autos que ouieren de ser fechos hasta la setencia difinitiva ynciusiue y tasacion de costas si las ouiere Para lo qual y todo lo demas a que de derecho deueis ser citado y especial citacion se requiere por esta nuestra carta uos citamos y llamamos perentoriamente con apercebimiento que uos hazemos que si dentro del dicho termino Vinieredes a embiaredes el dicho nuestro procurador segun para lo que dicho es los del dicho nuestro Consejo nos oyian y guardaran Vuestra justicia en otra manera en Vuestra ausencia y reueldia no embargante auiendo lo Por presencia se haian y determinaran los autos del dichopleyto en los estrados del dicho nuestro Consejo que para ello os senalamos y os pararan tanto perjuicio como si en Vuestra presencia o del dicho uuestro procurador se hiziesen y notificasen y aian y determinaran lo que hallaren Por justicia sin uos mas citar ni llamar sobre ello.

Dada en Madrid a treze de Henero de mil y quinientos y sesenta y cinco anos.

(ANTT, *Corpo Cronológico*, I-107-39).

7 de Fevereiro de 1565

*Carta de Nicolau Botelho para el-Rei de Portugal*

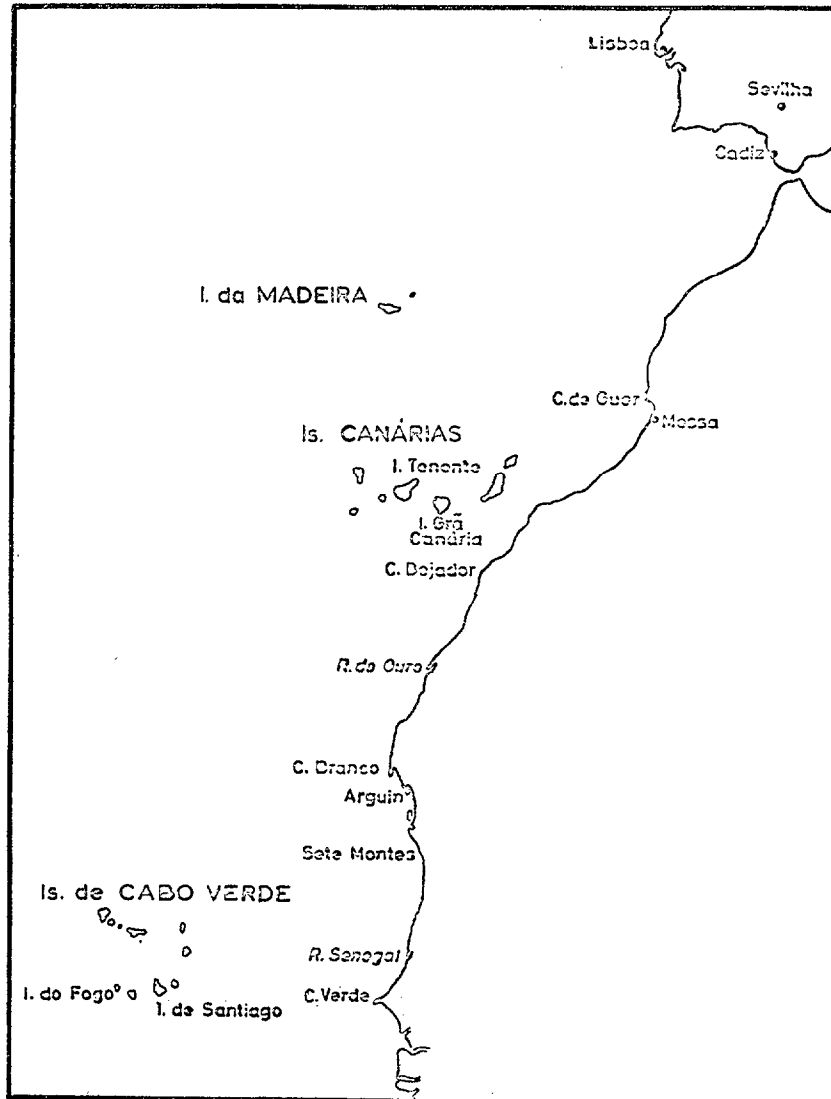
Senhor:

O embaixador Dom Francisco Pereira Me Embiou Hum coReo com huma carta En que me dizia como Vossa Alteza lhe tinha escrito sobre hum Pero Rodriguez que fora a costa de Guinee ahomde tomara cemto e cincoemta escrauos e aRibara a ilha de Santo Domingo ahomde lhe forao tomados pelos ministros d'el Rey de Castela e por isto ser de Vossa Alteza lhe mandara que de sua parte tratase Este negocio com el Rej de Castela e que ele o fizera e fora Remetido ao Conselho de Indias e pedimdo ele que fose preso o Pero Rodriguez saira do Conselho que fose Requerido E emprazado pera dentro de vinte dias ir dar Rezão de si por si mesmo ou seu procurador a corte e não imdo se procederia comtra ele e me mandou huma cedola dos do Conselho da qual com esta vaj em trelado. Eu estaua no porto de Samta Maria prouendo as carauelas d'armada que hi Estauão e os nauios de mantimentos que avia mujtos dias que com a tormemta não poderão fazer sua viagem e tamben por ahi estar Dom Aluaro de Bacão Geral das gualles ao qual Emprestei dous mil quentaes de bizcoutho que sobre meu credito tomej por mo ele mujto pedir e me dizer que sen iso não podia fazer A viagem e eu emtemder que nela não seria Vossa Alteza desseruido. Estamdo cercado destes negocios despachei a Cadiz e a San Lucar e a esta cidade domde fuy avisado pela posta que estava este Pero Rodriguez E de caminho na mesma diligemcia vim aqui omtem ao meo dia e per cima de ele ja ter isto Barrumtado e se andar Escomdemdo tiue maneira com que no mesmo dia foi Requerido da maneira que se comtinha na çedola que ho embaixador me avia Emuiado logo lhe despachei hum coReo as Vymte com a Reposta na ditta çedola e carta d'aviso pera que não acudimdo dentro do ditto termo se procedese contra ele. Despachei tamben este pião na mesma diligemcia pera avisar a Vossa Alteza.

O Barão d'Albito me escreueo de parte de Vossa Alteza que buscase duas gualeotas de dezoite banas porque poderia ser [ser] necesario a seu seruiço e isto com breuidade. Por toda esta costa não ha mais que tres huma nesta cidade e outra En Malega e outra En Cartagena que he lomge e avera mister tempo pera vir desta tenho palabra e ha de Malega enviado Recado que he de hum Johão Grego não sei se a querera Vemder são ambas nouas e estão caise aparelhadas de todo o neçesario e acabadas de conçar / de todo me parece que poderão chegar ate mil e quinhentos ou mil e seiscentos ducados —

Louremco Pirez Me escreue que esta en necessidade de Mantimemtos e que lhe escreua se ade ser prouido por via de contrato ou por qualquer outra maneira não sei o que lhe Respomda faco Esta lembranca a Vossa Alteza e que estou sem dinheiro e emdiuidado — Don Pero me escreue de Çeita o mesmo — E de Mazagão peden tesoureiro.

Eu escreuj A Vossa Alteza como a carauela d'armada de Lopo de Sequeira que amda no seruiço de Çeita digo que a que amda no seruiço de Çeita era neçesario concertar se sobre ser concertada este verão pasado com mujta despesa e que agora me parecia que se gastaria nela mujto e



montaria pouco e que estaua aqui Lopo de Sequeira En huma carauela noua que me parecia seruiço de Vossa Alteza ficar la e esta ir se conçertar ao Regno e que esperamdo por esta Reposta me não determinaria En nada, se não then Respondido deue Responder com breuidade — porque se pasa o tempo e obrigar me a a despacha las carauelas cada huma pera sua via, D'esta cidade De Seuilha aos 7 de Feuereiro de 565.

(*ass.*) Nycolao Botelho

(ANTT, *Corpo Cronológico*, I-107-42).

## INTERVENCIONES:

*Manuel Lobo Cabrera.*

### TEXTO DE SU INTERVENCIÓN:

*Pensamos que hasta 1572, fecha en que Felipe II prohíbe las cabalgadas africanas, los asaltos o entradas entre el sur del cabo Bojador y el Río de Oro eran de escasa importancia, debida a que los moros de esta zona no ofrecían interés, por su pobreza y además que la zona poblada se encontraba a unas 100 leguas de la costa.*

*Al parecer las fuentes portuguesas y canarias coinciden en tanto en cuanto que en ambas se cita, como inicio de las expediciones a Guinea, la fecha de 1565.*

*Con respecto a la mayor fuerza de expediciones desde Canarias a los ríos de Guinea y Magarabomba, ilegales, tenemos que decir que van desde fin de la década de los años 50 hasta 1564, fecha en que merced a los potets del rey de Portugal, que pretendía que se nombrara un pesquisidor portugués, Felipe II nombra como gran pesquisidor para el trato de Magarabomba al Licenciado Esquirol, oidor de la Audiencia, el cual encuentra una fuerte reacción por parte de los Gobernadores y Justicias de la isla de Gran Canaria, ya que eran estos los máximos inversores y beneficiarios de este tipo de expediciones fraudulentas.*

*De Veto indica que a partir de 1578, año en el que se unen las dos coronas peninsulares, se continúan las expediciones a la zona comentada, pero ya nos encontramos en unos momentos en que venía la legalidad, puesto que para poder ir a rescatar hacen falta licencias expedidas por parte de los contratadores de la Casa da Mina.*